



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES – ENVELOPE B  
PROPOSTA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM COMUNIDADES RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA CONFORME CONVÊNIO FUNASA Nº CV 0643/2017, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA.

Modalidade: Tomada de Preço  
N modalidade: 0001  
N processo: 0063  
Data Abertura: 28/09/2021 09:00:00

Comissão: COMISSÃO	ATO	Nº ATO	DATA DOC. NOMEAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2021	Portaria	37	01/02/2021

As 09:00:00 de Terça-feira, 28 de setembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, situada à Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 037/2021, composta pelos senhores JOSÉ LEONAN LEITE DOS SANTOS, RICARDO SOARES DE JESUS E EZIO ALVES DE SOUZA, para realização do ato público para abertura do Envelope contendo a Proposta de Preço referentes à TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.

A empresa apta e Habilitada para a 2ª fase da licitação, abertura dos Envelopes “Proposta de Preço”, é a seguinte: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, sendo a mesma a única empresa interessada no objeto em questão. O Envelope nº 2: “Proposta de Preço” ficou em poder da Comissão Permanente de Licitação, em sobrecarta lacrada e rubricada pela empresa presente no ato de conferência das condições de participação e habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/2021.

Presente o representante da licitante à Sessão para a abertura do envelope “Proposta de Preço” a CPL abriu a sobrecarta contendo o Envelope nº 2 “Proposta de Preço”. Em seguida, foi dado acesso à proposta de preço para ser rubricada pelo representante da empresa e membros da CPL.

A Comissão procedeu à análise das Propostas e o Mapeamento dos Preços da empresa que se habilitou para a presente Licitação, sendo: 1- NICOMAQUINAS REPAROS LTDA. Após análise da proposta, nenhuma irregularidade fora constatada com relação à mesma, ficando, portanto, classificada para a presente licitação.

Considerando o critério de julgamento de menor preço, o valor da proposta é o seguinte: **R\$ 980.443,78 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).**

Em seguida, a Comissão, amparada pelo critério de julgamento de “MENOR PREÇO GLOBAL” e demais condições descritas no item 13 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, constante do Edital, decide, por unanimidade de seus membros, julgar, e de consequência sugerir que após suporte técnico na análise da documentação de proposta, pela engenheira civil desta municipalidade, consoante prerrogativa da Comissão prevista no art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/1993 a ADJUDICAÇÃO do objeto desta licitação, à empresa NICOMAQUINAS REPAROS LTDA, que ofertou a melhor proposta no valor global de R\$ 980.443,78 (novecentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).

RESULTADO FINAL



Diante de todo o andamento da sessão, o Presidente da CPL, declarou aceita a proposta nas quantidades e valores registrados e detalhados, por estarem os valores ali acordados de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor, sagrando-se vencedora no presente certame a empresa: NICOMAQUINAS REPAROS LTDA.

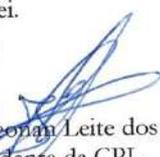
### OCORRÊNCIAS

Não houve ocorrências durante a Sessão. Apesar de toda a publicidade dada à licitação, sendo adotados todos os recursos para sua legitimidade, compareceu à Sessão Pública apenas uma empresa interessada no objeto.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, a Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e Membros da comissão e licitante presente, em seguida, submetida à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora.

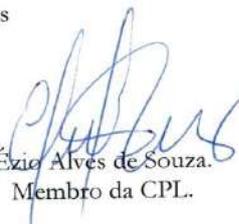
Na forma do subitem 14.2 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no Art. 109 da Lei 8.666/1993. Esta ata será também extratada e afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.



José Leonam Leite dos Santos  
Presidente da CPL.



Ricardo Soares de Jesus  
Secretário da CPL.



Ézio Alves de Souza.  
Membro da CPL.



Guilherme Augusto Alves de Souza  
NICOMAQUINAS REPAROS LTDA